

Tabella n. 1

Tabella de passagens e fretes das estações Maritima á Central (Rio Grande) para a Villa Siqueira e intermediarias e vice-versa, a que se refere o art. 1º do decreto n. 5.774, de 21 de novembro de 1905

DESIGNAÇÃO

TARIFAS

Viajantes

1ª classe.....	\$900
2ª classe.....	\$800
De Bolaxa á Villa Siqueira e vice-versa, sem distincção de classe.....	\$200
De Maritima e Central á Juncção e vice-versa....	\$500
Bilhetes de assignatura, mensaes, intransfereíveis:	
1ª classe.....	47\$000
2ª classe.....	32\$000
Serão tambem emittidos bilhetes mensaes de 1ª classe, validos unicamente para os dias uteis, a collegiaes, filhos dos moradores ao longo da estrada, por.....	22\$000

Trens especiaes

De passageiros, com um carro de 1ª classe, das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde.....	70\$000
Das 6 horas da tarde ás 6 horas da manhã.....	105\$000

Bagagens.

Frete, cada 10 kilogrammas.....	\$200
Ovos, leite, manteiga, peixe fresco, carne fresca, pão, bolachas, verduras, fructas, gelo, caça, aves domesticas, cada 10 kilogrammas.....	\$100

Mercadorias em geral

Frete de cada 10 kilogrammas.....	\$150
Arroz, assucar, batatas, café em grão, feijão, farinha de mandioca ou trigo, cada 10 kilogrammas.....	\$100
Bagagens despachadas como mercadorias, mobilia e utensilios de casa, por vagão completo.....	30\$000
Carne verde, por vagão completo.....	20\$000
Couros, lã, cinzas, chifres, canellas, umbigos, sabugos, ossos, productos agricolas, machinas, materias de construcção, combustiveis, forragens, estrumes, carro e carroças—frete por vagão completo, conforme a respectiva lotação, por tonelada.....	2\$000
Arvores, bambús e semelhantes, frete por vagão completo.....	8\$000
Capim, frete por vagão completo, conforme a respectiva lotação, por tonelada.....	1\$000

Animaes

Cavallos, burros, bois, vacas e semelhantes, por cabeça.....	3\$000
Idem, idem por vagão completo (não excedendo de 10 animaes grandes por vagão).....	15\$000
Terneiros, porcos e semelhantes, por cabeça.....	1\$500
Idem, idem, idem, por vagão completo.....	10\$000
Cabras, carneiros, ovelhas, por cabeça.....	\$500
Idem, idem, idem, por vagão completo.....	10\$000
Cães.....	\$500

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905.—*Lauro Severiano Müller.*

Tabela n. 2

Bilhetes de ida e volta, o preço reduzido, a vigorar durante a estação balnear, nas linhas da rede de viação ferrea do Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o art. 2º do decreto n. 5.774, de 21 de novembro de 1905

ESTRADAS DE FERRO	ESTAÇÕES	PREÇO	VALIDOS	ABATIMENTOS
Porto Alegre a Urugayana	De S. Gabriel a Rio Grande	50\$	30 dias	16,5 %
	De Cacequy a » »	58\$	30 »	18,5 %
	De Santa Maria » »	70\$	30 »	17,5 %
	De Cachoeira a » »	80\$	30 »	18,8 %
Santa Maria a Passo Fundo	De Villa Rica a Rio Grande	83\$	30 dias	16,5 %
	De Cruz Alta a » »	98\$	40 »	16,5 %
	De Passo Fundo » »	130\$	45 »	16,5 %

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905.—*Lauro Severiano Müller.*